



DESPACHO

ASSUNTO: Tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 2 de abril de 2026.

1- Considerando que constitui prática habitual no período da Páscoa, a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares.

2- Considerando a tradição existente no sentido de conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Valpaços na época da Páscoa.

3- Considerando que nos termos do artigo 35º, nº2, alínea a) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal, a gestão e direção de pessoal afetos aos recursos humanos, na qual se inclui o poder de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia.

Nestes termos, e de acordo com as razões aduzidas determino:

- a) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Valpaços, no período da tarde de Quinta-Feira Santa, dia 2 de abril de 2026, pelo que os serviços estarão encerrados durante esse período, com exceção daqueles, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento, de modo a não prejudicar o seu normal funcionamento, devendo ser assegurados os serviços mínimos.
- b) Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos serviços municipais.

Paços do Concelho de Valpaços, 31 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Jorge Mata Pires